LEI Nº 2804-A

Dispõe sobre o Orçamento da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício de 2012, e dá outras providências.
Proc. nº 52282/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de ~~São Vicente para o~~ exercício financeiro de 2012, discriminado pelos anexos desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.760.000,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta mil reais), a valores de preços correspondentes a 30 de junho de 2011.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme a Lei nº 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	R$ 8.726.825,70
Receita Patrimonial	R$ 13.755,42
Receitas Intra-Orçamentárias	R$ 6.019.418,88
Total da Receita	R$ 14.760.000,00

PUBLICADO EM 29/12/11
no Jornal Vicentino
PL 225/11
PECC 338/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2804-A

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Anexos da Lei Federal nº 4320/64; da Portaria MROG nº 42, de 14 de abril de 1999; das Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163, de 4 de maio de 2001; 325, 326 e 328, todas de 27 de agosto de 2001; das Portarias STN/MF nºs 448, de 13 de setembro de 2002; 248, de 28 de abril de 2003; 467, de 6 de agosto de 2009; da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 6 de agosto de 2009; da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, conforme a seguinte discriminação:

1) Por Função de Governo	
04 – Administração	R$ 2.217.394,00
08 – Assistência Social	R$ 1.331.000,00
10 – Saúde	R$ 11.026.886,00
28 – Encargos Especiais	R$ 184.720,00
Total da Despesa	R$ 14.760.000,00
2) Por Subfunções	
04 – Administração 122 – Administração Geral	R$ 2.217.394,00
08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	R$ 1.331.000,00
10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 11.026.886,00
28 – Encargos Especiais 843 – Serviço da Dívida Interna	R$ 38.310,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$ 146.410,00
Total da Despesa	R$ 14.760.000,00

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

3) Por Categorias Econômicas

3.0.00.00 – Despesas Correntes	R$ 14.695.450,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos	R$ 1.417.394,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 25.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$ 13.253.056,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	R$ 64.550,00
4.4.00.00 – Investimentos	R$ 64.550,00
Total da Despesa	R$ 14.760.000,00

4) Por Órgão de Administração

04.01.01 – Caixa de Saúde e Pecúlio	R$ 14.760.000,00
Total da Despesa	R$ 14.760.000,00

Art. 4º - Fica o Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da Despesa fixada.

Art. 5º - A alienação ou aquisição de bem imóvel e as operações de crédito dependerão de autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008